



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 15 P. 250
ATO: Pm. 2080 21/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 15 P. 20

Relatório

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União das Escolas Superiores de Porto Velho		UF: RO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.009893/99-68		
PARECER Nº: CNE/CES 1010/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 06/11/00

I - RELATÓRIO

A União das Escolas Superiores de Porto Velho solicitou ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, autorização para funcionamento do curso de licenciatura e bacharelado em História, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, sediado na cidade de mesmo nome, Estado de Rondônia; pleiteia duzentas vagas anuais, com duas turmas de cinquenta alunos em horário diurno e igual número em horário noturno, sendo duas as entradas anuais.

As condições de oferta do curso foi objeto de visita de Comissão de Avaliação designada pela SESu (Portaria 2.969, de 22/12/99), cujos trabalhos foram concluídos em 4/3/2000. O relatório da Comissão foi favorável à autorização pedida, tendo em vista haver a instituição acatado as recomendações a ela dirigidas; as condições iniciais de oferta do curso receberam conceito global B.

A Comissão de Especialistas de Ensino de História ratificou o relatório da Comissão Avaliadora (Parecer Técnico COESP 425/00), recomendando a autorização pleiteada.

O relatório SESu/COSUP 757/2000 analisa pormenorizadamente a questão.

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório supra da SESu/COSUP, bem como as conclusões da Comissão de Avaliação, que passam a fazer parte integrante do presente parecer.

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pela União das Escolas Superiores de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; o curso, com conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta, poderá oferecer 200 (duzentas) vagas anuais totais, divididas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo 2 (duas) no horário diurno e 2 (duas) no horário noturno, com duas entradas anuais.

Determino que no Edital de abertura do processo seletivo, a Instituição divulgue o conceito de avaliação do curso (Portaria Ministerial 1.647, de 28/6/2.000, art. 4º) e inclua o mesmo conceito no Catálogo previsto na Portaria Ministerial 971/97, de 22/8/97.

Recomendo que a Instituição exclua o prefixo UNI de todos os seus documentos, principalmente os destinados à divulgação de seus cursos.

Determino que:

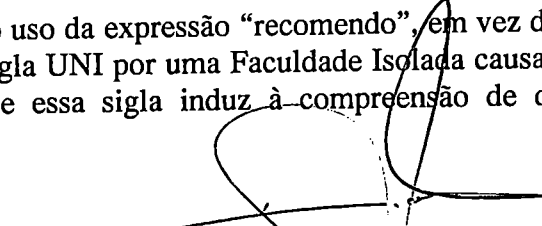
- (a) qualquer solicitação do aumento de vagas, a partir do segundo ano de funcionamento do curso, deverá ser precedida de nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação;
- (b) as instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente, à sua utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Portaria Ministerial 1.679/ de 2/12/99, artigo 2º, parágrafo único, alínea a.

Brasília(DF), 06 de novembro de 2000.


Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrariamente ao uso da expressão “recomendo”, em vez de “determino”, tendo em vista que a utilização da sigla UNI por uma Faculdade Isolada causará confusão e poderá iludir a população, sendo que essa sigla induz à compreensão de que se trata de uma Universidade.


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer


Conselheiro Yugo Okida


Conselheira Eunice Ribeiro Durham

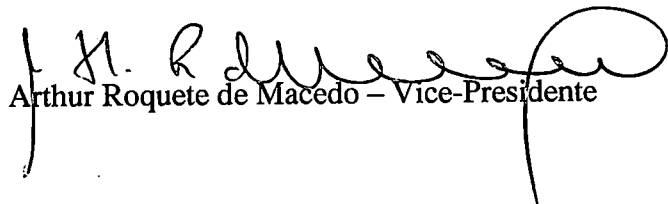

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

11
CD
Geok
10/10/00

1
Cosar

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 757 /2000

Processo n.º : 23000.009893/99-68
Interessada : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE PORTO VELHO
CNPJ n.º : 15.883.937/0001-20
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pela União das Escolas Superiores de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

I - HISTÓRICO

A União das Escolas Superiores de Porto Velho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura e bacharelado, pleiteando 200 vagas totais anuais, com duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com 2 entradas anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Cabe esclarecer que União das Escolas Superiores de Porto Velho é a nova denominação do Instituto Porto Velho de Educação e Cultura, comunicada a este Ministério no ano de 1998.

O Presidente da União das Escolas Superiores de Porto Velho, em 20 de setembro de 1999, assinou, junto a esta Secretaria, Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97, quando deveria ter sido de acordo com a Portaria MEC nº 641/97.

Para verificar as condições de oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 2.969, de 22 de dezembro de 1999, constituída pelas professoras Elizabeth Cancelli, da Universidade de Brasília e Christina da Silva Roquete Lopreato, da Universidade Federal de Uberlândia.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 04 de março de 2000. A Comissão emitiu relatório favorável à autorização do curso, tendo em vista

as recomendações feitas e acatadas pela IES, atribuindo o conceito global “B” às condições iniciais de oferta do curso.

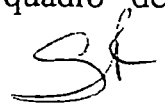
A Comissão de Especialistas de Ensino de História ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 425/00, recomendando a autorização do curso.

Tramitam também neste Ministério o seguintes processos de interesse da Instituição: nº 23000.011908/99-79 (referente à autorização do curso de Ciências Contábeis), nºs 23000.012264/98-80 e 23000.012266/98-13 (referentes à aprovação do regimento da Faculdade de Educação de Porto Velho), nº 23000.008112/2000-12 (referente à transferência de mantenedora da Faculdade de Educação de Porto Velho) e nº 23000.008113/2000-67 (referente à unificação das mantenedoras Instituto Porto Velho de Educação e Cultura e União das Escolas superiores de Porto Velho).

II – MÉRITO

A Faculdade de Educação de Porto Velho foi inicialmente autorizada a funcionar mediante Decreto de 7 de dezembro de 1995, com o curso de Ciências, licenciatura plena, com a habilitação Biologia. A Portaria MEC nº 909/97 autorizou o curso de Pedagogia. A mantenedora indicada foi o Instituto Porto Velho de Educação e Cultura. Em 1998, com a edição da Portaria MEC nº 797, foi autorizado a funcionar o curso de Letras, a ser ministrado pela mesma Faculdade de Educação de Porto Velho, mas, entretanto, a ser mantida pelo Instituto Rondoniense de Educação e Cultura. Já neste ano, 2000, em data posterior à comunicação a esta Secretaria da alteração da denominação do Instituto Porto Velho de Educação e Cultura, foi editada a Portaria MEC nº 707, que autorizou o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado também pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pela União das Escolas Superiores de Porto Velho. Ao consultar os autos dos processos que trataram da autorização destes cursos, constatou-se que as entidades mantenedoras possuem os mesmos dirigentes.

Com base nos dados apontados, apresenta-se o quadro de autorizações para a Faculdade de Educação de Porto Velho.



Mantenedora	Mantida	Curso	Ato
Instituto Porto Velho de Educação e Cultura	Faculdade de Educação de Porto Velho	Ciências. Hab. Biologia	Dec. De 08/12/95
		Pedagogia	Port. MEC nº 909/97
Instituto Rondoniense de Educação e Cultura	Faculdade de Educação de Porto Velho	Letras	Port. MEC nº 797/98
União das Escolas Superiores de Porto Velho	Faculdade de Educação de Porto Velho	Administração	Port. MEC nº 707/2000

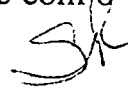
Considerando que foi promovida a alteração da denominação do Instituto Porto Velho de Educação e Cultura para União das Escolas Superiores de Porto Velho, restam ainda duas mantenedoras para a Faculdade de Educação de Porto Velho.

Para regularizar esta situação peculiar, a Instituição instruiu o processo nº 23000.008112/2000-12, no qual solicitou a transferência de mantenedora da Faculdade de Educação de Porto Velho, com o curso de Letras, do Instituto Rondoniense de Educação para a União das Escolas Superiores de Porto Velho. A Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, desta Secretaria, ao analisar preliminarmente este pedido, indicou a necessidade de verificação *in loco* para avaliar as potencialidades das duas entidades.

Em outro processo, nº 23000.008113/2000-67, foi solicitado a alteração da denominação do Instituto Porto Velho de Educação e Cultura para União das Escolas Superiores de Porto Velho.

A iniciativa da Instituição de regularizar a situação, permite a esta Secretaria recomendar a continuidade da tramitação de seus processos, com vistas à autorização de cursos para a Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pela União das Escolas Superiores de Porto Velho.

A Comissão que avaliou as condições disponibilizadas para a autorização do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, atribuiu o conceito B a estrutura curricular proposta, indicando sua adequação à legislação em vigor. Entretanto, considerou insatisfatórias as ementas das disciplinas. A Comissão esclareceu que as ementas são muito reduzidas, embora com excelente bibliografia. A sua revisão não impede o início do funcionamento do curso. Tendo em vista esta observação, recomenda-se à Instituição que promova as alterações necessárias para que as ementas das disciplinas propiciem a implantação de um curso coerente com o



disposto pelos padrões de qualidade da área e com os objetivos propostos pelo projeto pedagógico.

Em atenção às orientações da Comissão, a Instituição providenciou a aquisição suplementar de livros. As novas aquisições permitiram aos avaliadores considerarem o acervo suficiente, tendo sido atribuído o conceito B ao item biblioteca.

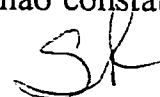
Foi designado para exercer a coordenação do curso de História, professor com mestrado em Gestão de Instituições de Educação Superior, pela Universidade Tuiuti do Paraná, especialista em História Antiga Medieval, pela Universidade de Ponta Grossa – PR, e licenciado em História, pela Universidade Federal de Rondônia. Detentor de larga experiência docente, atualmente exerce a função de Vice Diretor da Escola Estadual Castelo Branco de Porto Velho. Será contratado para atuar em regime de tempo integral.

Esta Secretaria observou, ao analisar o processo, que a Instituição, sediada à Rodovia BR 364, Km 01, Bairro Areal da Floresta – Porto Velho – RO, utiliza indevidamente a sigla UNI, ao referir-se à Mantenedora como UNIPEC. Tendo em vista que a sigla UNI é de uso privativo de Universidades, esta SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do prefixo UNI de todos os documentos da IES, principalmente aqueles referentes à divulgação de seus cursos.

Esta Secretaria verificou o atendimento, pela Mantenedora, das exigências contidas na alínea “h” do item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, referentes à documentação relativa à regularidade fiscal e parafiscal.

Observa-se, também, que no processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido ora em análise, dispõe que a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições deve ser feita pelas comissões de especialistas de ensino responsáveis pela avaliação das condições de oferta de cursos.

Cabe ressaltar, ainda, que a Comissão de Especialistas de Ensino em História no seu parecer conclusivo faz a seguinte observação: “Alertamos a SESu sobre a solicitação do número de vagas da Instituição. De 200, ela foi transformada pela SESu em 220”. No entanto, cumpre informar que esta Secretaria não constatou qualquer referência nos autos sobre a referida transformação.



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos

Item Avaliado	Conceito
Estrutura Curricular	B
Corpo Docente	
• Titulação	B
• Adequação às áreas de atuação	A
• Relação docentes/disciplina	B
• Dedicção e regime de trabalho	C
Biblioteca	B
Infra-Estrutura Física	B
Laboratórios	A

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
 B - Corpo docente;
 C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura plena e bacharelado, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Porto Velho, mantida pela União das Escolas Superiores de Porto Velho, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, com 200 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com 2 entradas anuais. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria MEC n.º 1.647/00, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Considerando que a sigla UNI é de uso privativo de Universidades, esta SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do

prefixo UNI de todos os documentos da IES, principalmente aqueles referentes à divulgação de seus cursos.

Tendo em vista que a avaliação promovida refere-se às condições existentes para a oferta do primeiro ano do curso, esta Secretaria entende que a Instituição somente poderá solicitar o aumento do total de vagas autorizadas, a partir do segundo ano de seu funcionamento, mediante nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação.

As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente, à utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina o Art. 2.º, Parágrafo único, alínea "a" da Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99. Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.011908/99-76

Instituição: Faculdade de Educação de Porto Velho

Endereço: Rodovia BR 364, Km 01, Bairro Areal da Floresta – Porto Velho – RO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
História	União das Escolas Superiores de Porto Velho	200 (duzentas)	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.170 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação (3), História, Linguística, Ciências Sociais e Religião, Gestão de Instituições de Educação Superior	07
Especialistas	Metodologia e Didática do Ensino Superior (2), Literatura Brasileira e História do Brasil	03
TOTAL		10
Regime de trabalho: TI = 01 professor, TP = 09 professores (dados informados pela Comissão Avaliadora)		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Foram considerados insatisfatórios os itens relativos às salas de estudo para alunos e salas e gabinetes para professores. A Comissão atribuiu o conceito B a este item.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão atribuiu a este item o conceito A, por considerar satisfatório todos os itens avaliados.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca obteve conceito "B". Dentre os itens avaliados, dois foram considerados insatisfatórios, a saber: existência ou previsão de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos, teses e dissertações; e existência ou previsão de videoteca com acervo.

NOME DO PROFESSOR 01. Maria das Graças de Araújo			
DISCIPLINAS DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Introdução ao Estudo de História Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica			
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 1998.			
ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO Especialista em Metodologia do Ensino Superior, Universidade Federal do R. G. do Norte, 1989.			
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Licenciatura em História, Universidade Federal do R. G. do Norte, 1974 e Licenciatura em Pedagogia, Universidade Federal do R.G. do Norte, 1982.			
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professora em Psicologia da Educação e Orientação de Monografia, Faculdade de Educação de Porto Velho, 1998 e na Universidade Federal de Rondônia, professora de Psicologia da Educação, 1997.			
PRODUÇÃO INTELECTUAL E CIENTÍFICA (LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRAFIA, ETC) ➤ "As interrelações dos Saberes Curriculares no trabalho Pedagógico dos Professores do Ensino Básico" - In - 49ª Reunião Anual da SBPC/UFGM, 1997. ➤ "Movimento de Educação Popular no Rio Grande do Norte e o BB-Educar" In - Recortes de Educação Norte-Riograndense - Ed. Da UFRN, 1996. ➤ "Alfabetização de Crianças Multirrepetentes: Uma Adaptação do Método Paulo Freire" - II Colóquio Franco-Brasileiro: Educação e Linguagem. Volume I - Ed. Da UFRN/1995.			
ENDEREÇO COMPLETO Rua I, 378 - Conj. Ouro Preto CEP: 78908-540 - Porto Velho, RO. Fone: 0XX(69) 225-2679.			
REGIME DE TRABALHO Integral (40 horas).			

18
Arar

Arar

NOME DO PROFESSOR 02. Lilian Maria Moser			
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL História Antiga Oriental e Pesquisa Bibliográfica Especializada			
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco, 1997.			
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Bacharel em História, Universidade Federal do Rondônia, 1993. Licenciatura Plena em História, Universidade Federal do Rondônia, 1992.			
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professora das disciplinas: História Regional; Pré História; Antigüidade Oriental; História Contemporânea II e História da Cultura na Universidade Federal do Rondônia, 1998/...			
PRODUÇÃO INTELECTUAL E CIENTÍFICA (LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRAFIA,ETC) ➤ Tese "Identidade Regional - A Questão Nordeste" - URCA, UVA, UFC. ➤ Trabalho de orientação: "Especialização em Teoria e Metodologia da História" - Univ. Regional do Caira. ➤ Tese de Mestrado: "Os Karitiana no Processo de Desenvolvimento de Rondônia nas Décadas 1060-1990".			
ENDEREÇO COMPLETO Rua Benedito Inocência da Silva, 8.835 - bairro JK II CEP: 78900-000 - Porto Velho, RO. Fone: OXX(69) 226-1588/981-1588			
REGIME DE TRABALHO Horista (De 10-20 horas)			

19
Lilian

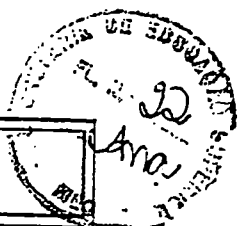
Lucy
CASA

20
Lara

NOME DO PROFESSOR 03. Sônia Ribeiro de Souza
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Tópicos Especiais de História Antiga
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em Educação, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1999
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Licenciatura em História, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1992
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professora de Filosofia Política e Educação Brasileira, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1997-1998. Professora de História, Centro de Ensino Classe A, 1998-1999.
PRODUÇÃO INTELLECTUAL E CIENTÍFICA (LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRAFIA, ETC) ➤ "Escola Pública e Imaginário: IV. As Metáforas da Escola" - Relatórios enviados ao CNPq / UERJ, 1996. ➤ "Escola Pública e Imaginário: V. A Escola Pública, uma Instituição Imaginária" - Relatórios enviados ao CNPq / UERJ, 1997. ➤ "Escola Pública e Imaginário: VI. A Escola Pública como idealidade (1997.1)" - Relatórios enviados ao CNPq / UERJ, 1997. ➤ "Escola Pública e Imaginário: VII. A Escola Pública e Cidadania (1997.2)" - Relatórios enviados ao CNPq / UERJ, 1997.
ENDEREÇO COMPLETO Rua Sete n.º 163 - bairro Jardim das Mangueiras I CEP: 78908-820 - Porto Velho, RO, Fone: 0XX(69) 214-4230
REGIME DE TRABALHO Horista (10-20 horas)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FL. 21
21/09

NOME DO PROFESSOR 04. Nair Ferreira Gurgel do Amaral
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Língua Portuguesa
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em Linguística, Universidade Estadual de Campinas, 1996.
ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO Especialista em Língua Portuguesa, Universidade Federal de Minas Gerais, 1990. Aperfeiçoamento em Língua Portuguesa, Univ. Federal de Minas Gerais, 1988.
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Licenciatura em Letras, Universidade Federal de Rondônia, 1987.
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professora de Língua Portuguesa, e Linguística, Universidade Federal de Rondônia, 1990- /
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ORGANIZAÇÃO/ATIVIDADE/PERÍODOS Membro do Conselho Editorial da Univ. Federal de Rondônia, 1990-1996. Coordenadora do Curso de Letras da Univ. Federal de Rondônia, 1993-1994. Diretora do Núcleo de Educação da Univ. Federal de Rondônia, 1995-1999.
PRODUÇÃO INTELECTUAL E CIENTÍFICA (LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRAFIA ETC.) ☞ "Escreveu não leu..." - Revista "Bixo" - Anglo/Campinas/SP, Nº 02 - Out/1996. ☞ "Tese Discute Redação no Vestibular . Parte I" - Jornal "O Estadão do Norte" Outubro, 1996. ☞ "Tese Discute Redação no Vestibular. Parte II" - Jornal "O Estadão do Norte" Outubro, 1996. ☞ "Clichês em Provas de Redação" - Jornal "Correio Popular" - Campinas/SP - Setembro, 1996.
ENDEREÇO COMPLETO Rua Marechal Deodoro, 2809 - bairro Olaria - CEP: 78902530 - Porto Velho, RO. Fone: 0XX(69) 221-3336
REGIME DE TRABALHO Horista (10-20 horas)



NOME DO PROFESSOR 05. Afrânio Patrocínio de Andrade
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Sociologia Geral
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em Ciências Sociais e Religião, UMESP - Universidade Metodista de São Paulo, 1995
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Bacharel em Direito, Universidade São Francisco, 1997 Bacharel em Teologia, UMESP, Universidade Metodista de S. Paulo, 1991
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professor de Filosofia, Faculdade de Teologia da Igreja Adventista da Promessa, 1995
ENDEREÇO COMPLETO Av. Getúlio Vargas, 115-Bairro Mato Grosso CEP: 78900-000 - Porto Velho RO. Fone 0XX(69) 224-3109
REGIME DE TRABALHO Horista (10-20 horas)

6000
CAS

23
Amo

NOME DO PROFESSOR 06. Askar Suleiman Jaghoub
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Informática Básica
ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior, Faculdade de Educação de Cacoal, RO, 1998
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Tecnólogo em Sistemas Digitais, Universidade Estácio de Sá, RJ, 1993
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professor de Sistemas de Computação e Lógica, Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia de Rondônia, FATEC, 1994
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ORGANIZAÇÃO/ATIVIDADE/PERÍODOS Técnico em Informática, Ministério Público do Estado de Rondônia, 1994.
ENDEREÇO COMPLETO Avenida Getúlio Vargas n.º 1965, Bairro Centro CEP: 78901-650 - Porto Velho, RO. Fone 0XX(069) 224-6776
REGIME DE TRABALHO Horista (10-20 horas)

60000
CLK

24
Ana

NOME DO PROFESSOR 07. Sônia Maria Gomes Sampaio		
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Semântica		
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em Educação - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1998		
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Graduada em Letras - Português-Inglês, Universidade Federal de Rondônia - UNIR, 1987		
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professora de Língua Portuguesa; Teoria da Literatura, Universidade Federal de Rondônia, 1996-1998.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ORGANIZAÇÃO/ATIVIDADE/PERÍODOS ✎ Coordenadora do curso de Letras / Universidade Federal de Rondônia - UNIR, 1996-1997. ✎ Coordenadora do Curso parcelado de Letras / UNIR - Ouro Preto D' Oeste, RO, 1992-1996. ✎ Diretora do Centro de Estudos Portugueses "Floribela Espanca" - UNIR / 1999-		
PRODUÇÃO	INTELLECTUAL	E CIENTÍFICA
(LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRAFIA,ETC) ✎ Dissertação de Mestrado: "O ponto do Tecer do Professores-Narradores do Vale do Jamari" - 1998.		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Ajuricaba Nº 340 - Vila Tupi CEP: 78900-000 - Porto Velho, RO. Fone: 0XX(69) 9982-9201		
REGIME DE TRABALHO Integral (40 horas).		

Ecay
C. M. S.

35
Lima

NOME DO PROFESSOR 08. Osmires Carvalho de Mendonça
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL História Medieval Oriental.
MESTRADO/INSTITUIÇÃO/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO Mestre em Gestão de Instituições de Educação Superior, Universidade Tuiuti do Paraná, 1998
ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO Especialista em História Antiga e Medieval, Universidade de Ponta Grossa - PR, 1992.
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Licenciatura em História, Universidade Federal de Rondônia, 1992
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professor de História, Centro Educacional Mojuca, 1993-1994. Professor de História, Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra", 1995-1996.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ORGANIZAÇÃO/ATIVIDADE/PERÍODOS Vice Diretor, Escola Estadual "Castelo Branco", 1997.
PRODUÇÃO INTELECTUAL E CIENTÍFICA (LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRAFIA,ETC) ☞ "O Ensino de História no 1º e 2º Graus e a Fixação de Atuação Docente por Grau de Ensino: O que convém?" - Tese de Mestrado - Dez. 1998. ☞ "Mitologia Grega: Sua Interferência para o Povo Grego" - Monografia de Especialização - Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR. 1992
ENDEREÇO COMPLETO Rua Calama, 445 - bairro Arigolândia CEP: 78903-000 - Porto Velho, RO. Fone: OXX(69) 221-0751
REGIME DE TRABALHO Integral (40 horas)

NOME DO PROFESSOR 09. Cícero Pereira de Oliveira
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL História Antiga Ocidental
ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO Especialista em Literatura Brasileira e em História do Brasil, Fundação Severino Sombra, 1992
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Licenciatura em História, Universidade Federal de Rondônia, 1988. Licenciatura em Letras, Universidade do Amazonas, 1982. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia - FARO, 1997
EXPERIÊNCIA DOCENTE/INSTITUIÇÃO/PERÍODOS/DISCIPLINAS Professor de Língua Portuguesa, Associação de Ensino Superior da Amazônia, FARO, 1997/... Professor de História, Fundação Universidade Federal de Rondônia, 1990...
ENDEREÇO COMPLETO Av. Campos Sales n.º 150 - Bairro Floresta CEP: 78900-000 - Porto Velho RO. OXX(69) 221-1757
REGIME DE TRABALHO Horista (10-20 horas)

NOME DO PROFESSOR 10. Luiz Carlos Rodrigues
DISCIPLINA DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL Sociologia da Educação
ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO Especialista em Metodologia do Ensino Superior, Universidade Federal de Rondônia, 1988
GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO DA OBTENÇÃO DO GRAU Graduado em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Arapongas, PR, 1974
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ORGANIZAÇÃO/ATIVIDADE/PERÍODOS Chefe do Departamento de Filosofia e Sociologia, UNIR, 1998
ENDEREÇO COMPLETO Rua das Acácias n.º 302 - Casa 15 - Bairro Nova Floresta CEP: 78914-600 - Porto Velho, RO. Fone: 0XX(69) 227-5661
REGIME DE TRABALHO Horista (10-20 horas)

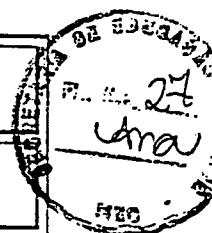


Tabela Resumo de Docentes

Titulação	Quantidade	% do total
Doutor	0	0,00%
Mestre	7	70,00%
Especialista	3	30,00%
Graduado	-	-
Total	10	100,0%

Handwritten signature

f.2) Quadro resumo da titulação docente e regime de trabalho

Nome do Professor	Titulação	Regime de Trabalho
1. Maria das Graças de Araújo	Mestre	Integral
2. Liliam Maria Moser	Mestre	Horista
3. Sônia Ribeiro de Souza	Mestre	Horista
4. Nair Ferreira Gurgel do Amaral	Mestre	Horista
5. Afrânio Patrocínio de Andrade	Mestre	Horista
6. Askar Suleiman Jaghoub	Especialista	Horista
7. Sônia Maria Gomes Sampaio	Mestre	Integral
8. Osmires Carvalho de Mendonça	Mestre	Integral
9. Cícero Pereira de Oliveira	Especialista	Horista
10. Luiz Carlos Rodrigues	Especialista	Horista

29
ma
6/10
Luz
C&F

ANEXO 3

- 6 páginas

①

PROCESSO Nº 23000.009893/99-68

ANEXO "C"

1 página

total

11 páginas

EAM

b) Currículo pleno proposto, com ementário das disciplinas e indicação de bibliografia básica

Currículo Pleno para o Curso de História, nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado, da Faculdade de Educação de Porto Velho, RO.

30

Lara

Disciplinas	C/H
1º semestre	
Introdução ao Estudo da História	60
História Antiga Oriental	60
Língua Portuguesa	60
Sociologia Geral	60
Informática Básica	60
Métodos e Técnicas da Pesquisa Histórica	80
Total	380

Disciplinas	C/H
2º semestre	
Semântica	60
História Medieval Oriental	60
História Antiga Ocidental	60
Sociologia da Educação	60
Pesquisa Bibliográfica Especializada	60
Tópicos Especiais de História	30
Total	330

EAM
CSH

2

Disciplinas	C/H
3º semestre	
Semiótica e Comunicação	60
História Moderna Oriental	60
História Medieval Ocidental	60
História da Educação Brasileira	60
Filosofia da Educação I	60
Arquivos e Museus Históricos	60
Tópicos Especiais de História Medieval	30
Total	390

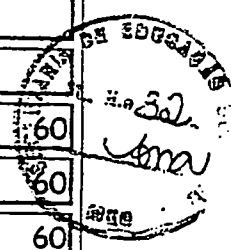
31
Ana

Disciplinas	C/H
4º semestre	
História da América I	60
História do Brasil Colônia	60
Filosofia da Educação II	60
Didática Geral	60
Teoria da História	60
História Moderna Ocidental	60
Tópicos Especiais de História Moderna	30
Total	390

ECM
CRA

3

Disciplinas	C/H
5º semestre	
História da América II	60
História Contemporânea I	60
História do Brasil Império	60
História de Rondônia	60
Psicologia da Educação	60
Base de Dados Bibliográficos	40
Tópicos Especiais de Teoria da História	30
Total	370



Disciplinas	C/H
6º semestre	
História da América III	60
História Contemporânea II	60
História do Brasil República I	60
História da Região Norte	60
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60
Optativa	60
Tópicos Especiais de História do Brasil Império	30
Total	390

60/04/22
CSRS

4

Disciplinas	C/H
7º semestre	
História Contemporânea III	60
História do Brasil República II	60
Antropologia	60
Historiografia Brasileira	60
Optativa	60
Prática de Ensino de História no Ensino Fundamental (*)	(*)160
Total	460

DE EDECAO
L. 33
Una

Disciplinas	C/H
8º semestre	
Paleografia	40
Optativa	60
Optativa	60
Prática de Ensino de História no Ensino Médio (*)	(*)160
Projeto de Pesquisa e Monografia	140
Total	460
Carga Horária Total do Curso	(*)3.170

Evany
CSA